ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

		ATA
EXPEDIENTE	/ / 2021	_____
ACEITO EM	/ / 2021	_____
APROVADO EM	/ / 2021	_____
REJEITADO EM	/ /2021	_____
ARQUIVO		_____

PROJETO DE LEI Nº_____/2021
PROTOCOLADO SOB Nº_____/2021

EM ____/____/_____

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÂO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE-RS

Art.1° Fica instituída, a SEMANA DE CONCIENTIZAÇÃO POLITICA, em âmbito do município do Rio Grande-RS, tendo a data preferencial, do dia 25 de março que é o dia da "Constituição Politica do Brasil".

Art.2° O objetivo é aproximar jovens estudantes da realidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura e Câmara de Municipal, bem como, das diversas secretarias existentes nos dois poderes, fazendo com que os jovens estudantes adquiram uma visão cidadã e politica, tornando-se futuros eleitores e agentes políticos conscientes e comprometidos com o processo democrático de nosso Município e nossos Pais.

Art. 3° As atividades da SEMANA DE CONCIENTIZAÇÃO POLITICA, se darão preferencialmente por ciclos de palestras e atividades sobre formação politica e ser dirigida aos alunos de forma clara e objetiva, levando ao conhecimento dos estudantes as efetivas funções dos agentes políticos do município, tanto nas esferas do Poder Executivo, quanto do Poder Legislativo.

Parágrafo único - Poderão participar do presente evento as escolas instaladas no Município de Rio grande como as escolas Municipais, Estaduais e Particulares do ensino médio.

Art. 4° A Prefeitura e a Câmara Municipal de Rio grande poderão receber na semana comemorativa, nas visitas pré-agendadas de alunos dos referidos estabelecimentos educacionais, a fim de conhecerem de perto as dependências e os trabalhos desenvolvidos.

Art. 5° Da mesma forma, Excelentíssimos senhores Vereadores, Secretários, Prefeito e vice-prefeito e Assessores poderão visitar as escolas para promoverem palestras, desde que, solicitados pelos respectivos Diretores das instituições de Ensino.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

		ATA
EXPEDIENTE	/ /2021	
ACEITO EM	/ /2021	
APROVADO EM	/ /2021	
REJEITADO EM	/ /2021	
ARQUIVO		

PROJETO DE LEI Nº_____/2021
PROTOCOLADO SOB Nº_____/2021

EM ____/____/_____

Justificativa: A educação politica é uma das grandes carências na formação do povo brasileiro. Não aprendemos como funciona o poder publico, o processo eleitoral, quais as funções dos homens públicos.

A semana vai possibilitar a conscientização dos estudantes sobre a importância da politica e do voto consciente já que há algumas décadas nosso país passa por um processo de despolitização da sociedade.

A corrupção nasce do desinteresse da sociedade nas questões politicas, pois não há uma fiscalização intensa da sociedade perante aos governantes e aos representantes, a administração publica, que necessita de mecanismo de controle social intenso, se tornaria mais transparente. Se existe corrupção é porque a fiscalização esta branda, e se essa fiscalização está branda é porque existe o desinteresse da população.

Os jovens são a força motriz de uma nação, se eles se desinteressam pela vida politica de seu país, o controle do estado ficará sempre com as grandes oligarquias politicas que sempre beneficiaram seus grupos políticos, sem pensar no bem-estar da sociedade.

Rio Grande, 02 de junho de 2021.

Sgt Rodrigues
VEREADOR DO PROGRESSITAS
Pres. da Comissão de Segurança, Trânsito e Acessibilidade.

VISTO

_____
Presidente